ID: 39217E9A3DA14

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02, **HOMOLOGO,** o presente Pregão Eletrônico nº 001/2022, , que teve como vencedores **às** empresas **POSTO RS LTDA**, **CNPJ/ME sob o Nº 36.394.846/0001-09, Referente ao Lote II, no valor global de R$ 455.600,00 (quatrocentos e cinquenta cinco mil e seicentos reais)** e **TRANSSERVIÇE PETRÓLEO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.927.004/0001-45**, **Referente ao Lote III, no valor global R$ 490.240,00 (quatrocentos noventa mil duzentos quarenta reais,** autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

BARRA D' ALCÂNTARA-PI, 10 de fevereiro de 2022.

Mardônio Soares Lopes
Prefeito Municipal

ID: F8806C92326F4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000 Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028-A/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2022

OBJETO: Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades do Município de Barra D'Alcântara – PI.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara
CONTRATADO: **POSTO RS LTDA, CNPJ/ME sob o Nº 36.394.846/0001-09**
VALOR DO CONTRATO: o valor global de R$ **455.600,00 (quatrocentos e cinquenta cinco mil e seiscentos reais)**.
DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022.
VIGÊNCIA: vigorará 31dezembro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93. Modificada pelo Decreto nº 9.412/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral do Município para 2022, RECURSOS PRÓPRIOS, FPM, ICMS,PAB/VARIAVEL, PABFIXO, COFINACIAMENTO, RECADAÇÃO, FUS, FUMDEB 30%, QSE, CRIANÇÃ FELIZ, SCFV E FEP, no elemento de despesa 339039- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

ID: AB1212A5986E4

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Barra D'Alcântara-PI
CNPJ (MF) 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP – 64528-000
Fone (89) – 3423-0141
Email: pmabalcantara@gmail.com
sec.admbarradalcantara@gmail.com

Portaria nº 021/2022-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 64 Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - **DESIGNAR**, a funcionária **FRANCISCA JEANNES GUEDES SOARES** portadora do RG nº. 2.103.374-SSP-PI, inscrita no CPF/MF sob o nº 916.589.503-72, para exercer as funções de **Atendente da Farmácia Básica** deste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data, até ulterior deliberação.

Publique – se,
Registre – se e
Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra D'Alcântara, 14 de fevereiro de 2022.

Mardônio Soares Lopes
PREFEITO
RG: 940.273 CPF: 349.963.973-49

Mardonio Soares Lopes
Prefeito Municipal
CPF. 349.963.973-49 RG. 940.273-SSP-PI

Praça Ivonete Guedes, 12, Centro, Barra D' Alcântara-PI
CEP: 64528-000 Fone (89) 3423-0141 CNPJ 01.612.565/0001-92

ID: 92E76E2EB3474

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura de Barra D'Alcântara
C.N.P.J. - 01.612.565/0001-92
Praça Ivonete Guedes, 12 CEP- 64.528- 000
Fone – (89) – 3423-0141

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DIÁRIA DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA D' ALCÂNTARA-PI
CONTRATANTE: Município de Barra D' Alcântara/PI
CONTRATADO: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIARIAS LTDA, CNPJ:36.110.766/0001-76
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 04 de março de 2022, o prazo de validade do referido Contrato, conforme descrito no artigo 57, parágrafo II, da Lei 8.666/93 e cláusula sétima do referido contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2022.